



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PORTARIA N.º 089/2020–GAB/PMA. Afuá–PA, 05 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Afuá – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Interromper, a pedido, a Licença por motivo de Acompanhamento do Cônjuge, por tempo indeterminado e sem remuneração, concedida através da Portaria nº 197/2013- GAB/PMA, de 22/05/2013, ao servidor **SEBASTIAO MAIA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar ao serviço, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá – Pa, em 05 de fevereiro de 2020.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)

EM: 05/02/2020

**CRISLENE SOUZA DE MELO**  
Agente Administrativo - DRH  
CPF: 985.055.052-04